



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.



AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 30/11/20 por
afixação no quadro de avisos

“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 308 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, embasado no Parecer Prévio emitido pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Sessão realizada no dia 11/08/2020; e em toda documentação que instrui o **Processo nº 1047447**, que ficam acolhidos para os fins e efeitos legais.

Art. 2º - Após julgamento das contas a Câmara encaminhará cópia desta decisão, através do Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP, conforme determinado no Ofício nº 153997/2020, encaminhando-lhe os seguintes documentos: o Decreto, promulgado e publicado, ata das sessões em que o pronunciamento da Câmara tiver se verificado, com relação nominal dos Vereadores presentes e resultado numérico da votação, conforme disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 102/2008, bem como abertura do contraditório.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 30 de novembro de 2020.

Baltazar Antônio da Silva
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Vereador Baltazar Antônio da Silva
Presidente da C. Ad. Financeira e Orçamentária

Adélcio Cardoso de Macedo
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Vereador Adélcio Cardoso de Macedo
Vice- Presidente

Regis Cardoso Freire
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Vereador Regis Cardoso Freire
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recebi 30/11/2020

14:25
ASS. DO RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
Pela aprovação 02 votos favoráveis;
02 votos contra; 01 ausência.
02 abstenção

Votação em 07/12/2020

Adélcio Cardoso de Macedo
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG
Secretário

Maria Cristina
Câmara Municipal
São José da Barra/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 - PROCESSO Nº 1047447



Trata-se do **Processo nº 1047447 - Prestação de Contas Exercício Financeiro de 2017**, responsável Sr. Paulo Sérgio Leandro de Oliveira.

Ressaltamos inicialmente, que a matéria foi recebida nesta Casa, em 20/10/2020, enviada através do Ofício nº 15397/2020, com decisão dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo como Relator o Conselheiro Sebastião Helvécio, que emitiram Parecer Prévio pela aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2017, Sessão da Primeira Câmara – 11/08/2020.

Nos termos do artigo 307 do Regimento Interno desta Casa, toda documentação que instrui o **Processo nº 1047447 - Prestação de Contas Exercício Financeiro de 2017** foi distribuída a esta Comissão na data de 26 de outubro do corrente ano, para análise e emissão de Parecer e apresentação do Projeto de Decreto Legislativo.

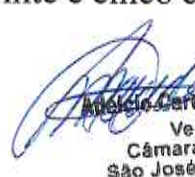
Ainda, nos termos do § 1º do artigo 307 do Regimento Interno desta Casa, os demais Vereadores foram cientificados sobre o prazo para apresentarem pedidos de informações sobre itens determinados da presente Prestação de Contas; decorrido prazo sem manifestação.

Em atendimento e observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme artigo 5º, LV, da Constituição da República, o Senhor Paulo Sérgio Leandro de Oliveira foi cientificado sobre a tramitação desta Prestação de Contas, através do Ofício nº 126/2020, que encontra-se acostado ao Processo.

Decorrido o prazo regimental, sem manifestação por parte dos Vereadores, para recebimento de pedidos escritos solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas; passamos análise de toda documentação que acompanha o Parecer Prévio pela **aprovação das contas** emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Esta Comissão no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno deste Legislativo, após cuidadosa verificação, avaliando os dados fornecidos pelo órgão técnico do Tribunal de Contas, observou em seu exame formal, que conforme fundamentação no Relatório que versa sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal nº **1047447**, a unidade técnica, em primeira análise detectou que foram abertos, sem recursos disponíveis, créditos suplementares/especiais no valor de R\$ 389.176,25 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), contrariando


Baltazar Antônio da Silva
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG


Anelício Cardoso de Macedo
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG


Regis Cardoso Freire
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 30/10/2020 por
afixação no quadro de avisos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais



5 - os gastos com despesa de pessoal, totalizou 50,60% da Receita Corrente Líquida do Município; sendo que do Executivo correspondeu a 47,39%; e do Legislativo a 3,21%, obedecendo os percentuais impostos pelas alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 20 da Lei nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

6 - a respeito do Controle Interno da Prefeitura Municipal foi informado que foram abordados todas as disposições estabelecidas no item I do Anexo I da Instrução Normativa 04/2017, apresentando Relatório pela regularidade das contas.

7 - relativo ao Plano Nacional de Educação foi verificado, pela unidade técnica do Tribunal de Contas, que a Meta 1, relativa à universalização da educação infantil na pré-escola para crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches até três de idade; e Meta 18, referente à implementação de planos de carreira para os profissionais da educação, em consonância com o piso salarial nacional; que as mesmas não foram cumpridas, sendo recomendado ao gestor público o cumprimento das metas pactuadas, conforme previsto na Lei Federal nº 13.005/2014.

8 - Resultados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), é o novo instrumento que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais adotou como metodologia para apuração do índice de Efetividade da Gestão Municipal, de acordo com a Resolução nº 06, de 24/08/2016; com o objetivo de qualificar e avaliar os esforços da Administração na implementação de políticas públicas, de acordo com os recursos financeiros aplicados.

Como bem relatado no PARECER PRÉVIO o IEGM avalia o grau de adesão da gestão municipal a determinados processos e controles orientando o funcionamento dos serviços públicos; é feito através da aplicação de questionários específicos com 143 quesitos agrupados nas seguintes áreas: fiscal, planejamento, educação, saúde, meio ambiente, cidades protegidas e governança em Tecnologia da Informação.

Segundo os dados apresentados no relatório técnico apurado no Exercício de 2017, o Município obteve resultado “C”, condizente com baixo nível de adequação. Destaca-se que não houve melhoras entre os exercícios de 2016 e 2017, permanecendo inalterado.

Na área da saúde, foi destacado em 2017, que o resultado foi avaliado com muito eficiente, recebendo letra “B+”(muito efetiva), porém se comparado ao Exercício de 2016, nota-se que houve uma perda de aderência aos critérios de avaliação, saindo do resultado “A”(altamente eficiente) para “B+”.

Na área da educação foi demonstrado uma concentração de esforços para melhorias, sendo a única a apresentar avanço de faixa, de “C”(fase de adequação) para “B”(efetiva); observa-se que nas demais áreas avaliadas


Baltazar Antonio da Silva
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG


Adelfo Cardoso de Macedo
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG


Regis Cardoso Freire
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais



documentação que instrui o **Processo nº 1047447**, que ficam acolhidos para os fins e efeitos legais.


Art. 2º - Após julgamento das contas a Câmara encaminhará cópia desta decisão, através do Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP, conforme determinado no Ofício nº 153997/2020, encaminhando-lhe os seguintes documentos: o Decreto, promulgado e publicado, ata das sessões em que o pronunciamento da Câmara tiver se verificado, com relação nominal dos Vereadores presentes e resultado numérico da votação, conforme disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 102/2008, bem como abertura do contraditório.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 30 de novembro de 2020.


Vereador Regis Cardoso Freire
Relator

Regis Cardoso Freire
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG


Vereador Baltazar Antônio da Silva
Presidente da C. Ad. Financeira e Orçamentária

Baltazar Antônio da Silva
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG


Vereador Adélcio Cardoso de Macedo
Vice - Presidente

Adélcio Cardoso de Macedo
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG

Pela aprovação 08 votos favoráveis;

00 votos contra; 01 ausência,

00 abstenção

Votação em 07/12/2020


Presidente
Vereadora
Câmara Municipal
São José da Barra/MG


Secretário
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG



ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Décima Sessão Extraordinária da 4ª (quarta) Sessão Legislativa, da 6ª (sexta) Legislatura, realizada em sete de dezembro, do ano de dois mil e vinte para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo n.002/2020, que “Aprova as Contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2017”. A Sessão foi presidida pela Vice-presidente, Maria Cristina Garcia de Souza, conforme o artigo 39, §1º do Regimento Interno. Iniciando a Sessão a Vice-presidente, Maria Cristina Garcia de Souza, cumprimentou a todos os presentes e em seguida justificou a ausência do Presidente por motivos de doença. Sucessivamente solicitou ao Secretário da Mesa Diretora que fizesse a chamada nominal dos Vereadores. Ato contínuo solicitou ao Secretário da Mesa Diretora, Adalcio Cardoso de Macedo que fizesse a chamada nominal dos Vereadores. Sucessivamente o Secretário realizou a convocação confirmando a presença dos vereadores: Maria Cristina Garcia de Souza, Adalcio Cardoso de Macedo, Baltazar Antônio da Silva, Reginaldo José Fernandes, José Antônio Bicego, Lázaro Antônio da Silva, Percio Calixto Avelar e Regis Cardoso Freire e a ausência do vereador Deusmar Raimundo de Moraes. Após a chamada nominal, por haver quórum regimental deu-se por aberta a 10ª Sessão Extraordinária, por conseguinte, colocou em discussão a ata da 9ª Sessão Extraordinária. Não havendo discussões foi declarado pela Vice-presidente que a ata estava aprovada. Ato contínuo foi instaurado a Ordem do Dia e colocado em apreciação em único turno Projeto de Decreto Legislativo n.002/2020, que “Aprova as Contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”, de autoria da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária. Sucessivamente foi solicitado ao Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura do parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária ao referido Projeto de Decreto. Após o término da leitura do parecer, o Projeto de Decreto n.002/2020, foi colocado em única discussão pelo Plenário. Não havendo o uso da palavra, a Vice-presidente declarou encerrada as discussões e colocou a matéria em única votação nominal na forma regimental (art. 251, §§ 1º e 2º, inciso I), com a seguinte manifestação, a saber: vereador Adalcio Cardoso de Macedo votou favorável; vereador Baltazar Antônio da Silva votou favorável; vereador José Antônio Bicego votou favorável; vereador Lázaro Antônio da Silva votou pela aprovação; vereadora Maria Cristina de Souza votou favorável; vereador Reginaldo José Fernandes votou favorável; vereador Regis Cardoso votou favorável; vereador Percio Calixto Avelar votou pela aprovação. Ratificando a votação a Presidente declarou que o Projeto de Decreto Legislativo n.002/2020, que “Aprova as Contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providências” foi aprovada por oito votos favoráveis e uma ausência, do vereador

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/RN
publicado em 15/12/2020 por
afixação no quadro de avisos



Deusmar Raimundo de Moraes, e conseqüentemente, estava aprovada a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2017, do Município de São José da Barra. E nada mais havendo a tratar encerrou-se a 10ª Sessão Extraordinária, que após aprovada na próxima Sessão Extraordinária será assinada e publicada. O inteiro teor das discussões desta Sessão encontra-se disponibilizado no link: <https://www.camarasaojosedabarra.mg.gov.br/reunioes/reunioes-ocorridas>. São José da Barra, 07 de dezembro de 2020.

Presidente da Mesa Diretora Maria Cristina Garcia de Souza
Secretário da Mesa Diretora [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 041, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 08/12/2020 por
afixação no quadro de avisos

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, embasado no Parecer Prévio emitido pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Sessão realizada no dia 11/08/2020; e em toda documentação que instrui o **Processo nº 1047447**, que ficam acolhidos para os fins e efeitos legais.

Art. 2º - Após julgamento das contas a Câmara encaminhará cópia desta decisão, através do Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP, conforme determinado no Ofício nº 153997/2020, encaminhando-lhe os seguintes documentos: o Decreto, promulgado e publicado, ata das sessões em que o pronunciamento da Câmara tiver se verificado, com relação nominal dos Vereadores presentes e resultado numérico da votação, conforme disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 102/2008, bem como abertura do contraditório.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 08 de dezembro de 2020.

[Handwritten signature]
Maria Cristina Garcia de Souza
Vereadora
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Vereadora Maria Cristina Garcia de Souza
Vice-Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature]
Adélcio Cardoso de Macedo
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Vereador Adélcio Cardoso de Macedo
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício 149/2020

São José da Barra/MG, 14 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal de São José da Barra/MG

Assunto: envia cópia Decreto nº 041/2020- Prestação de Contas Exercício Financeiro de 2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito;


Encaminho a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº 041, de 08 de dezembro de 2020, que “Aprova as contas da Prefeitura Municipal de São José da Barra, relativas ao Exercício Financeiro de 2.017 e dá outras providências”.

Atenciosamente


Maria Cristina Garcia de Souza
Vereadora
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Vereadora Maria Cristina Garcia de Souza
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Recebi 15/12/2020


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal de São José da Barra/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº150/2020

São José da Barra/MG, 14 de dezembro de 2020.


Ilustríssima Senhora
Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora- Pós Deliberação
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte/MG

Assunto: envia cópia Decreto nº 041/2020- Prestação de Contas Exercício Financeiro de 2017 - Ofício nº 15397/2020, ref. Processo nº 1047447 – Eletrônico

Ilustríssima Senhora;

Em atendimento ao solicitado no **Ofício nº 15397/2020, ref. Processo nº 1047447 – Eletrônico**, encaminho Decreto, promulgado e publicado, ata das sessões da Câmara, com relação nominal dos Vereadores presentes e resultado numérico da votação, conforme disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 102/2008, bem como abertura do contraditório.

Atenciosamente


Maria Cristina Garcia de Souza
Vereadora
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Vereadora Maria Cristina Garcia de Souza
Vice-Presidente da Câmara Municipal

enviado via simf em 15/12/2020